



Lei n.º 3.266, de 27 de agosto de 2014

Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.332,49 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS, TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0202.1286 ELABORAÇÃO DE PLANO SANEAMENTO BÁSICO/RECURSO ESTADUAL

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 23.332,49

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- o Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado convênio nº SEHABS-DESAN-FPE nº 1624/2011, Secretaria Estadual da Habitação e Saneamento no valor deR\$ 23.332,49.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2014, 54º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 08 / 2014.